



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018

Pregão Eletrônico SRP nº 25/2018 – Processo Administrativo nº 0960/2018

Aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2018, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente em Exercício, Cláudio Luiz da Silveira; e do outro lado, a **Detentora da Ata – BRUNO SANTONI BECKER PAPÉIS - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.332.481/0001-14, com sede na Avenida Ecoville, nº 356, Casa 37, Sarandi, Porto Alegre/RS, CEP 91150-400, telefone: (51) 3365-6452, email: luteropapelaria@gmail.com, neste ato representada por seu Proprietário, Bruno Santoni Becker, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3091144381 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 010.078.550-61, residente e domiciliado na Avenida Ecoville, nº 356, Casa 37, Sarandi, Porto Alegre/RS, CEP 91150-400, adjudicatária da licitação em epígrafe resolvem **registrar** os seguintes preços:

**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo para atendimento das necessidades do Coren-SP, conforme descrito nos Anexos I – Termo de Referência e II – Especificações Técnicas do Edital.

GRUPO 08 - Envelopes - (Categoria AXBX)						
Reposições planejadas a cada 120 (cento e vinte) dias						
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias						
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Registrada para o Coren-SP	Aquisição mínima prevista por pedido (aprox. 20%)	Valor Unitário	Valor Total
93	<b>Envelope ofício timbrado com janela.</b> Aba de 35mm com película autoadesiva para fechamento. Papel off-set branco; 75g/m <sup>2</sup> ; dimensão: 114mm x 229mm; impressão cor 1x0, com janela medindo 141mm x 34mm, tapada e colada por dentro do envelope com acetato ou polipropileno transparente de aprox. 160x55mm. (com timbre, endereço e chancela dos Correios), acondicionado em caixas com 1000 (mil) peças cada	peça	400.000	100.000	R\$ 0,24	R\$ 96.000,00
94	<b>Envelope timbrado tamanho ofício com aba -</b> Papel off-set branco; gramatura de 75g/m <sup>2</sup> ; dimensões: 114mm x 229mm; aba de 35mm com película autoadesiva para fechamento, impressão cor 1x0; (com timbre, endereço e chancela dos Correios), acondicionados em caixas com 1000 (mil) peças cada.	peça	150.000	37.500	R\$ 0,21	R\$ 31.500,00
95	<b>Envelope timbrado tamanho grande com aba.</b> Papel off-set cor branco; gramatura mínima 110 g/m <sup>2</sup> ; aba de 35 mm com película autoadesiva para fechamento; dimensão 260x360mm, impressão cor 1 x 0 (timbre, endereço e chancela dos Correios), acondicionados em caixas com 250 (duzentas e cinquenta) peças cada.	peça	15.000	3.750	R\$ 0,83	R\$ 12.450,00



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

GRUPO 08 - Envelopes - (Categoria AXBX)						
Reposições planejadas a cada 120 (cento e vinte) dias						
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias						
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Registrada para o Coren-SP	Aquisição mínima prevista por pedido (aprox. 20%)	Valor Unitário	Valor Total
96	Envelope tipo saco tamanho médio. Aba de 40mm com película autoadesiva para fechamento - Papel off-set branco; gramatura mínima: 110g/m <sup>2</sup> ; dimensão: 200mm x 280mm; impressão cor 1x0 (com timbre, endereço e chancela dos Correios), acondicionados em caixas com 250 (duzentas e cinquenta) peças cada.	peça	5.000	1.250	R\$ 1,28	R\$ 6.400,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 146.350,00 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais)</b>						

1. A quantidade máxima global para adesão por órgãos não participantes será o dobro do quantitativo de cada item desta ata de registro de preços, com a limitação individual de aquisição de, no máximo, 50% do quantitativo registrado em ata por cada órgão.
2. Não haverá obrigatoriedade de a Administração contratar, podendo, inclusive, realizar outro procedimento licitatório para contratação do mesmo objeto, nos termos do art. 16º do Decreto nº 7.892/2013, respeitando-se a preferência do beneficiário do registro, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.
3. Conforme a conveniência da Administração será enviada a Autorização de Compra acompanhada de sua respectiva Nota de Empenho.
4. O fornecimento deverá ser executado conforme o Edital de Licitação e seus Anexos, aos quais se vincula a presente Ata em todos os termos.
5. As despesas decorrentes desta contratação correrão pelo Elemento de Despesa: **6.2.2.1.1.33.90.30.012 – Materiais Gráficos e Impressos.**
6. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **02/01/2019 a 01/01/2020.**
7. Não serão realizados acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).
8. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador (Coren-SP) promover as negociações com os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, inciso II, caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
9. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Detentora da Ata para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
  - 9.1. A Detentora da Ata que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do período de fornecimento, sem



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos apresentados.

10. Quando a Detentora da Ata não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, observado o Cadastro de Reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.
  - 10.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
  - 10.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
11. O registro da Detentora da Ata será cancelado quando:
  - 11.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 11.2. Não acusar o recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 11.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
12. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas no item acima, será formalizado por ofício do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
13. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
14. A Detentora da Ata deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada requisição e seu respectivo pagamento serão verificadas certidões relativas àquelas condições.
15. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 19 de dezembro de 2018.

Preenchido por **HPS**

---

### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Cláudio Luiz da Silveira  
Presidente em Exercício

---

### BRUNO SANTONI BECKER PAPÉIS - ME

Bruno Santoni Becker  
Proprietário